



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.430 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre concessão de subvenção à agremiação carnavalesca que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção à agremiação carnavalesca ao Bloco da Chiquinha da Cidade de Taubaté, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.452, de 21 de dezembro de 2010, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2011.

Art. 2º Somente será liberada a subvenção de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 fevereiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO VITÓRIO SQUARCINI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado no Departamento Técnico-Legislativo, aos 24 de fevereiro de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO